



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
035/2015 – TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
CASTANHAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 2232, Bairro Centro, CEP: 68741-670 inscrito no CNPJ/MF nº. 05.121.991/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, portador da carteira de identidade nº. 1971646 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 001.140.572-49, residente e domiciliado no município Castanhal, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

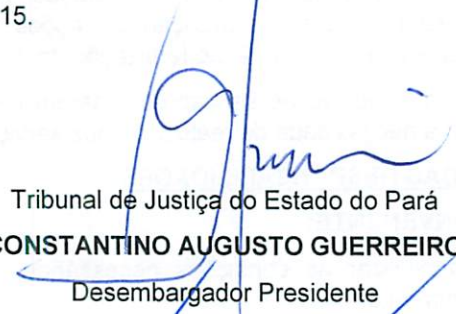
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO


Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

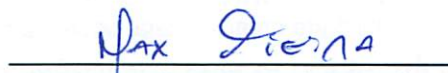
Belém, 22 de outubro de 2015.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente


Prefeitura Municipal de Castanhal
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 598.039.322-68


CPF: 04.054.412-58

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 059/2015/TJPA // Partes: TJPA e a empresa M. S. VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.162.439/0001-37 // Objeto do Contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de construção do Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás // Origem: Concorrência de nº. 004/TJPA/2015 // Valor do Contrato: R\$ 538.015,68 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1337.6834, Natureza de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0118 // Vigência: 23/10/2015 a 23/10/2016 // Data da assinatura: 22/10/2015 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração/Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 889781

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2015/TJ-PA // Partes: TJ PA e TECC ENGENHARIA LTDA. - EPP/CNPJ: 03.424.221/0001-85 // Objeto do Contrato: Reforma do Forro do Fórum da Comarca de Santa Maria // Modalidade de Licitação: Convite nº. 002/TJPA/2015 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 6 meses // Vigência do aditivo: início em 30/11/2015 e término em 29/05/2016 // Data da Assinatura: 21/10/2015 // Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 889023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2015

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 043/TJPA/2015 (Objeto: registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante aquisição, de códigos, livros jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 22 de outubro de 2015. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 889805

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/TJPA/2015

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 044/TJPA/2015 (Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de peças e componentes para aparelhos e sistemas de refrigeração instalados nas unidades deste poder, situadas na área da região metropolitana de Belém e demais Comarcas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 22 de outubro de 2015. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 889809

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 035/2015-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Castanhal - CNPJ/MF nº. 05.121.991/0001-84 // Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 22/10/2015 e término em 22/10/2018 // Data da assinatura: 22/10/2015 // Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo 889952

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1160/2015 - TCM, DE 04/09/2015

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor SEBASTIAO MAURO REBELO SILVA, matrícula nº 500000634, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/3, no total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para Passagens e Despesas com Locomoção na rubrica 030101.01.032.1303.6259-339033, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1175/2015 - TCM, DE 10/09/2015

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO, matrícula nº 500000305, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/13, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Material de Consumo na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339030 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Passagens e Despesas com Locomoção na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339033, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1211/2015 - TCM, DE 18/09/2015

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor ONAZIS CORREA DO AMARAL, matrícula nº 63939000, Auxiliar de Controle Externo - TCM.AXCE.E/15, no total de R\$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) sendo, R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para Passagens e despesas com Locomoção na rubrica 030101.01.122.1297.6260-339030, R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Física na rubrica 030101.01.122.1297.6260-339036 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na rubrica 030101.01.122.1297.6260-339039, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 890043

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1132/2015 - TCM, DE 03/09/2015

Autorizar a participação do Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR e do servidor EDMILSON DE JESUS FARIAS REGO, matrícula nº 500000259, Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, no "11º Congresso Norte-Nordeste de Controle Interno e Externo - CONINTER", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2015;

2. Conceder ao Conselheiro e ao servidor 04 (quatro) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1133/2015 - TCM, DE 03/09/2015

Autorizar o Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, para participar do "11º Congresso Norte-Nordeste de Controle Interno e Externo - CONINTER", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2015, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1135/2015 - TCM, 03/09/2015

Designar os servidores GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA, matrícula nº 500000265, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/13 e LUIS OTAVIO GADEHA BARBOSA, matrícula nº 500000806, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/4, para participarem do Workshop referente a Auditoria Coordenada para avaliar a qualidade e a disponibilidade das instalações e equipamentos das escolas públicas do ensino fundamental, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado

entre o TCU, ATRICON, IRB e os Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2015;

Conceder aos servidores 02 e 1/2 (duas e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.4992-339014;

Ao final da referida viagem, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1159/2015 - TCM, DE 04/09/2015
Designar o servidor SEBASTIAO MAURO REBELO SILVA, matrícula nº 500000634, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/3 para participar, como palestrante, do programa "Pacto pela Educação", a realizar-se no município de Santarém/PA, no período de 08 a 13 de setembro de 2015, concedendo-lhe 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6259-339014;

Ao final do referido evento, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1174/2015 - TCM, DE 10/09/2015

Designar os servidores ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO, matrícula nº 500000305, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/13, ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE, matrícula nº 500000519, Assistente Técnico I - TCM.CPC.102.4, CECILIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 500000733, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/1, DIEGO MARTINS ESTACIO, matrícula nº 500000640, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/4, PAULO SERGIO LOPES PINTO, matrícula nº 500000659, Chefe de Divisão - TCM.CPC.101.3, para realizarem Inspeção Ordinária "in loco" no município de São João do Araguaia/PA, referente aos exercícios 2013 a 2015, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, concedendo-lhes 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014;

Ao final da referida inspeção, os servidores deverão apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1204/2015 - TCM, 16/09/2015

Autorizar a servidora ESMERALDA NATALINA F. DO NASCIMENTO, matrícula nº 500000410, Assistente Administrativo - TCM.CPC.102.3, para participar do "5º Encontro Nacional Serviço Social e Seguridade Social", a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 22 de novembro de 2015, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.4992-339014;

Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório da atividade à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

PORTARIA Nº 1221/2015 - TCM, DE 23/09/2015

Autorizar a Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ, para participar do CONINTER - Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo, a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2015;

Conceder à Conselheira 05 (cinco) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 890034

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 343/2015/TCM-PA

PUBLICAÇÕES: 23/10 E 29/10/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 343/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo nº 201513893-00)

De Notificação, ao Senhor João Nelson Pereira Magalhães. O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 02 (duas) vezes no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Nelson Pereira Magalhães, Prefeito Municipal de Bragança, exercício financeiro de 2014, a apresentar neste TCM-PA, até o dia 30 de outubro de 2015, o Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2014, sob pena de instauração de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015 às 09:00:00

